# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 20/5/14
Kleide S. Mayer
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

**PARECER Nº 221, DE 2014**
**(Comissão de Trabalho e Legislação Social)**

**Proposição:** Projeto de Lei nº 52 de 2014

**Autoria:** Mesa Diretora

**Relator:** Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)

**Parecer: FAVORÁVEL**

## I – RELATÓRIO

O projeto de lei nº 50 de 2014 concede, a título de revisão geral anual, reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná.

## II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

O referente projeto de Lei altera o reajuste em 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), a título de revisão anual, os vencimentos dos cargos constantes nas tabelas dos anexos IV e V da Lei Municipal nº 6.007/2012, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cascavel, a partir de 01/05/2014.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da referida matéria.

IV – VOTOS DA COMISSÃO

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Marcos Rios e Rui Capelão.

Palácio José Neves Formighieri, 19 de Maio de 2013.

**Vanderlei Augusto da Silva (PSC)**
Presidente

**Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)**
Secretário

**Rui Capelão (PPS)**
Membro